



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422  
Sítio: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) – E-mail: [ibirarema@ibirarema.sp.gov.br](mailto:ibirarema@ibirarema.sp.gov.br) – IBIRAREMA/SP



## **LEI Nº 1.777, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**“AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA – SAAEI A INSERIR NAS CONTAS DE ÁGUA DOAÇÕES DE VALORES EM FAVOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, Autarquia Municipal, a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários a cobrança referente à doação de valor em pecúnia à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema.

**Parágrafo único.** A autorização estabelecida por esta Lei será formalizada entre o SAAEI e a Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema, através de Termo de Cooperação para cumprimento da Lei.

**Art. 2º** Os usuários cadastrados no SAAEI, voluntariamente, poderão autorizar a Autarquia a inserir em suas contas de água valor por cada um deles estipulado, a título de doação, que será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema.

§ 1º O valor mínimo de doação é de R\$ 3,00 (Três reais), sem limite máximo.

§ 2º O valor mínimo da doação será atualizado a partir do mês de janeiro de 2015, segundo o INPC, considerando o período dos últimos doze meses.

§ 3º Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da conta de água, não incidirão, sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.

**Art. 3º** A inserção de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta de água, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer tempo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422  
Sítio: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) – E-mail: [ibirarema@ibirarema.sp.gov.br](mailto:ibirarema@ibirarema.sp.gov.br) – IBIRAREMA/SP



§ 1º Será fornecido modelo de autorização aos usuários do SAAEI, conforme ANEXO I, distribuído com auxílio da Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito público e privado.

§ 2º O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir ao SAAEI e assinar o Termo de Revogação de Doação, conforme modelo do ANEXO II.

§ 3º Revogada a autorização atinente à doação, esta cessará a partir da próxima conta de água.

§ 4º A qualquer momento o usuário poderá se dirigir à sede do SAAEI para autorizar a doação, aumentar ou a reduzir o seu valor, mediante o preenchimento de nova Autorização (ANEXO I), revogando-se tacitamente autorizações anteriores eventualmente existentes em nome do usuário.

§ 5º Na conta de água será incluído um campo contendo o valor da doação e na discriminação dos serviços a palavra “Doação”.

**Art. 4º** Todo o montante advindo das doações será disponibilizado pelo SAAEI à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema no dia dez do mês subsequente ao do recebimento das doações.

**Parágrafo único.** O repasse dos valores de que trata este artigo será feito mediante cheque de titularidade do SAAEI, nominativo à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Fevereiro de 2014.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422  
Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



## ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

### **AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA DE VALOR A SER DOADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRAREMA.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, declaro ser o titular do Cadastro nº \_\_\_\_\_ do SAAEI, e por meio desta, AUTORIZO expressamente em doar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema, a ser inserido na próxima e futuras contas de água de minha titularidade, até que eu revogue expressamente esta autorização.

Ibirarema, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422  
Sítio: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) – E-mail: [ibirarema@ibirarema.sp.gov.br](mailto:ibirarema@ibirarema.sp.gov.br) – IBIRAREMA/SP



## ANEXO II – MODELO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO

### REVOGAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA DE VALOR A SER DOADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRAREMA.

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, declaro ser o titular do Cadastro nº \_\_\_\_\_ do SAAEI, e por meio desta, REVOGO expressamente a autorização para descontar em minha conta de água, de doação à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema, a ser excluído na próxima e em futuras contas de água de minha titularidade.

Ibirarema, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA